Escadaria é alvo de reclamação

Quem precisa utilizar o acesso que liga o Aquidabã à Ladeira do Barbalho sofre com a degradação

RAYLLANNA LIMA
REPÓRTER

Quem precisa utilizar a escadaria que liga a região do Aquidabã à Ladeira do Arco, no Barbalho, sofre com a degradação do equipamento. A **Tribuna da Bahia** foi ao local na manhã de terça-feira (30), e observou os mais diversos tipos de lixos espalhados, entulhos, restos de alimentos e até fezes humanas. Pessoas com mobilidade reduzida também reclamaram do estado dos degraus.

Dona Maria dos Santos, 52 anos, já não tem mais a mesma saúde que tinha anos atrás. Trabalhando no Barbalho há mais de oito anos, ela sobe com dificuldade a escadaria para chegar ao bairro.

"No período que aqui trabalho, nunca vi uma obra de melhoria nessa escada. Falta corrimão, um apoio para subir, falta consertar os degraus quebrados. Mas, o pior de tudo é o abandono. Aqui é um lugar de muito assalto, porque ninguém cuida. Essa semana mesmo vi duas meninas descendo correndo, com medo", contou.

O mesmo foi relatado pela moradora Maria Nilda, 49. Precisando seguir sempre para o Aquidabã a fim de utilizar o transporte público, ela prefere andar mais e fazer o translado através de outra escadaria, localizada centenas de metros a frente.

"Prefiro mil vezes gastar mais tempo a me submeter os riscos dessa escada. Primeiro que, para passar, você tem que tapar o nariz para não respirar o fedor de fezes, já que tem gente que faz suas necessidades aí.

Segundo que ocorre muito assalto. Muitas mulheres não descem ou sobem por essa escada por medo até de serem estupradas. Em dez anos que moro aqui, nunca vi melhoria", criticou Maria Nilda.

O estudante Cristiano Lopes, 19, deixou de utilizar o equipamento após ter ser celular roubado há cerca de seis meses. "Minha mãe já nos [ele e a irmã] proibiu de descer por ali. Quando voltava do colégio, em maio ou junho, um cara vinha descendo a escada e falou para passar o aparelho. Minha irmã já não passava, porque uma vez ela pisou em cocô", explicou.

Foto: Romildo de Jesus

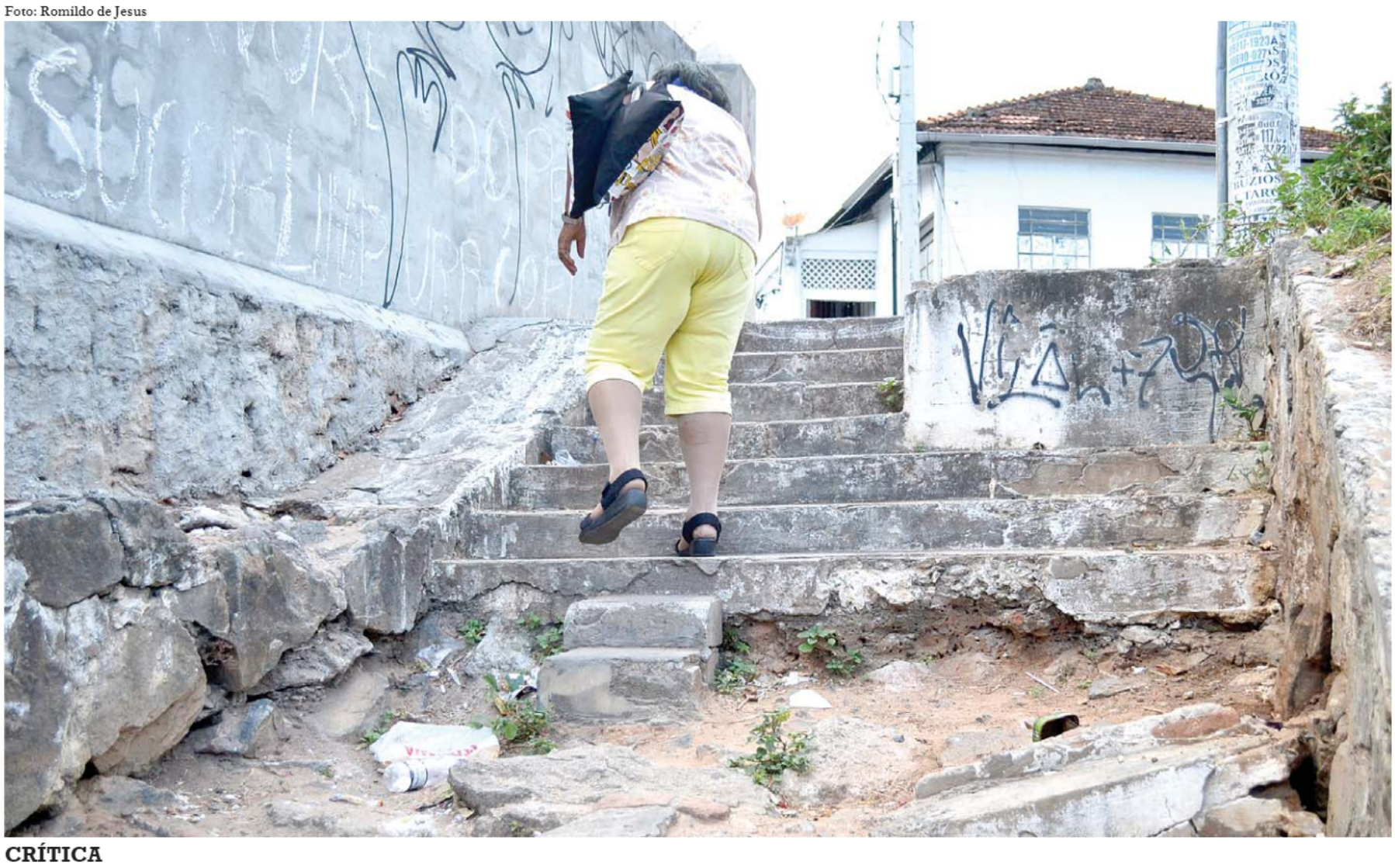

CRÍTICA
Degraus em péssimo estado de conservação, falta de corrimão, acúmulo de lixo e até fezes humanas são reclamações dos usuários

MANUTENÇÃO

A Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb) informou, por meio de nota, que a limpeza da escadaria é realizada diariamente, sempre no período da manhã, quando são executados os serviços de varrição e catação.

De acordo com o órgão, uma equipe foi até o equipamento, ainda na manhã de ontem, retirar o entulho descartado de forma irregular. "Entretanto, a empresa alerta que a responsabilidade do entulho produzido é do próprio gerador", disse.

O cidadão que produz uma quantidade de até 2m³ de resíduos de construção civil ou materiais inservíveis – equivalente a 50 latas, 20 carrinhos de mão ou 45 sacos de aniagem – pode descartá-la no Ecoponto, localizado na Rua Wanderley de Pinho, no Itaigara.

Acima de 2m³, o gerador precisa contratar uma empresa autorizada, que levará o lixo para o Aterro Águas Claras Ambiental, na Rua do Bico Doce, no bairro da Palestina. O descarte irregular de entulho e materiais inservíveis causa riscos ambientais e para a saúde da população.

Nossa equipe entrou em contato com a Secretaria de Manutenção da Cidade (Seman) para saber sobre serviços de melhorias estruturais, mas não obteve retorno até o fechamento desta matéria.

COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
CNPJ Nº 15.139.629/0001-94 - NIRE Nº 29.300.003.816
Companhia Aberta - RG. CVM 1.452-4

AVISO AOS ACIONISTAS
AUMENTO DE CAPITAL E ABERTURA DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA ("Companhia"), em atendimento à Instrução CVM nº 480/2009, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas realizada no dia 26 de janeiro de 2018 aprovou o aumento do capital social da Companhia, de acordo com os termos e condições abaixo descritos: **1. Valor do aumento e do novo capital:** O aumento do capital social da Companhia será de R$ 882.166.634,32 (oitocentos e oitenta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), passando de R$ 1.299.047.818,23 (um bilhão, duzentos e noventa e nove milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais, e vinte e três centavos) para R$ 2.181.214.452,55 (dois bilhões, cento e oitenta e um milhões, duzentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos) ("Aumento de Capital"). O Aumento de Capital será realizado mediante subscrição privada de novas ações a serem emitidas pela Companhia. Dada a possibilidade de homologação parcial, o valor efetivo do aumento e do novo capital social dependerá da subscrição das ações emitidas em razão do Aumento de Capital pelos acionistas da Companhia. **2. Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:** O Aumento de Capital será realizado no contexto da capitalização de valores aportados pela acionista Neoenergia S.A. na Companhia a título de adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs"), a fim de garantir o cumprimento de compromissos financeiros assumidos pela Companhia em função do importante plano de investimento para garantir a expansão e a qualidade dos serviços na área de concessão, evitando potenciais danos a ela e seus acionistas. Dessa forma, os AFACs foram realizados visando a reforçar a liquidez da Companhia, enquanto que a sua capitalização vai melhorar sua estrutura de caixa e capital, de forma a não ampliar o seu endividamento total e melhorar os seus índices econômicos e financeiros, assegurando flexibilidade e financiabilidade para a continuidade da implementação do plano de investimento da Companhia. Exceto pelas consequências jurídicas normais decorrentes de um aumento de capital, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas. O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas, conforme indicado no item 3(g) abaixo. **3. Principais informações do Aumento de Capital: (a) Destinação dos Recursos:** Considerando os investimentos realizados pela Companhia nos últimos anos, incluindo o investimento realizado no ano de 2017 foi de aproximadamente R$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais), e a geração de caixa da Companhia no mesmo período, os recursos provenientes do Aumento de Capital destinar-se-ão à reforçar o caixa da Companhia, a fim de fortalecer a sua estrutura de caixa e capital, evitando com isto o aumento do endividamento total, melhorando os seus índices econômico e financeiros, tendo em vista que não há, no curto prazo, estruturas de capitalização mais vantajosas ou outros meios para equalização do seu nível de alavancagem. **(b) Número de ações emitidas de cada espécie e classe:** Em razão do Aumento de Capital, serão emitidas 30.335.854 (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro) novas ações, sendo 17.620.303 (dezessete milhões, seiscentas e vinte mil, trezentas e três) ações ordinárias, 3.152.203 (três milhões, cento e cinquenta e duas mil, duzentas e três) ações preferenciais Classe A e 9.563.348 (nove milhões, quinhentas e sessenta e três mil, trezentas e quarenta e oito) ações preferenciais Classe B, todas nominativas, na forma escritural e sem valor nominal, resultando em um percentual de subscrição de 14,869714% para as ações ordinárias, 14,869714% para as ações preferenciais Classe A e 14,869714% para as ações preferenciais Classe B. **(c) Direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:** As novas ações emitidas terão os mesmos direitos e características das ações atualmente existentes, participando de forma integral a todos os benefícios, conforme elencados no Estatuto Social da Companhia, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser distribuídos pela Companhia posteriormente à homologação do Aumento de Capital. **(d) Partes relacionadas que subscreverão ações no Aumento de Capital, com a especificação dos respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:** A acionista Neoenergia S.A. comprometeu-se a utilizar seu crédito no valor de R$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) decorrente dos AFACs para subscrever as ações a que fará jus por meio do exercício do seu direito de preferência a serem emitidas no contexto do Aumento de Capital. **(e) Preço de emissão das novas ações e destinação:** O preço de emissão de cada uma das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital será de R$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos – "Preço de Emissão"). A totalidade do Preço de Emissão das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital será destinada ao capital social da Companhia. **(f) Critério de cálculo do Preço de Emissão:** Após os estudos necessários realizados com base, inclusive, em estudo independente preparado por banco de primeira linha ("Laudo"), foi deliberada a utilização do critério de perspectiva de rentabilidade futura (valor econômico) para fixação do Preço de Emissão de ações. Referido Laudo encontra-se disponível para consulta pelos acionistas no site da CVM, encaminhado por meio do Sistema IPE.. Com efeito, a Companhia, valendo-se da faixa de valores de R$27,70 e R$30,46 por ação da Companhia identificada no Laudo, decidiu utilizar o valor de R$29,08 (vinte e nove reais, e oito centavos), ponto médio do intervalo de valores acima, como Preço de Emissão. As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital serão emitidas com ágio em relação a ser valor de mercado em razão do Preço de Emissão ter sido determinado com base na perspectiva de rentabilidade futura e premissas operacionais e comerciais da Companhia, conforme facultado pelo artigo 170, §1º, I, da Lei da Sociedades por Ações. **(g) Percentual de diluição potencial resultante da emissão:** O percentual de diluição potencial resultante do Aumento de Capital é de 12,3669640651224% para as ações ordinárias, 12,1929371585610% para as ações preferenciais Classe A e 12,9448508778477% para as ações preferenciais Classe B, para os acionistas que optarem por não exercer seus respectivos direitos de preferência. No caso de as ações serem subscritas na sua totalidade o percentual de diluição será de 12,9448519778325% para as ações ordinárias, 12,9448515435721% para as ações preferenciais Classe A e 12,9448508778477% para as ações preferenciais Classe B. **(h) Forma de subscrição e integralização das ações emitidas:** As ações deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante utilização de créditos de adiantamento para futuro aumento de capital detidos pelos acionistas contra a Companhia. **(i) Direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas:** Os acionistas titulares de ações da Companhia em 26 de janeiro de 2018 terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 29 de janeiro de 2018 e terminando em 28 de fevereiro de 2018, inclusive. Os acionistas detentores de ação ordinária poderão subscrever 0,14869714 ação ordinária decorrente do Aumento de Capital por cada ação ordinária detida. Os acionistas detentores de ação preferencial Classe A poderão subscrever 0,14869714 ação preferencial Classe A decorrente do Aumento de Capital por cada ação preferencial Classe A detida. Os acionistas detentores de ação preferencial Classe B poderão subscrever 0,14869714 ação preferencial Classe B decorrente do Aumento de Capital por cada ação preferencial Classe B detida. A partir de, e inclusive, o dia 29 de janeiro de 2018, as ações da Companhia serão negociadas ex-direito de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital. Caso opte pelo exercício do seu direito de preferência, o acionista deverá pagar o Preço de Emissão à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante utilização de créditos de adiantamento para futuro aumento de capital detidos pelos acionistas contra a Companhia. Os acionistas que detém suas ações em ambiente de central depositária deverão entrar em contato com seu agente de custódia para exercer seu direito de subscrição. Já os acionistas que detém suas ações no ambiente da instituição depositária deverão se dirigir a uma das agências do Banco do Brasil S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia. Em ambos os casos, deverá ser obedecido o prazo máximo acima fixado para que se subscrevam as ações a que tem direito. Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações do Aumento de Capital poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado. Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pelo agente escriturador (Banco do Brasil S.A.) e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão para fins da cessão de seus direitos de preferência. **(j) Tratamento de eventuais sobras:** Caso não haja subscrição da totalidade das ações do Aumento de Capital após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia realizará uma rodada de rateio de eventuais sobras entre os acionistas que manifestarem o interesse de adquirir as sobras de ações não subscritas nos respectivos boletins de subscrição. Caso, após tal rodada de rateio ainda permaneçam ações não subscritas, a Companhia poderá homologar parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das sobras, desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). No eventual rateio de sobras, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação de Aviso aos Acionistas pela Companhia, para a subscrição das sobras rateadas, observada a proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia e observado também o valor total do Aumento de Capital, de R$ 882.166.634,32 (oitocentos e oitenta e dois milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). **(k) Possibilidade de condicionar a decisão de subscrição:** Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital e buscando assegurar que os acionistas que desejem subscrever parte do aumento possam, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento às condições finais do Aumento de Capital, cada acionista deverá poder, no ato da subscrição, condicionar a subscrição do Aumento de Capital que lhe cabe: (i) a que haja a subscrição do valor máximo do Aumento de Capital; (ii) a que haja a subscrição de um determinado valor mínimo de Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior ao valor de subscrição mínimo de R$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); (iii) a receber a totalidade das ações subscritas; ou (iv) a receber apenas ações em número mínimo necessário para manter suas respectivas participações no capital social da Companhia. **(l) Homologação Parcial:** Será admitida a homologação parcial do Aumento de Capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R$ 849.999.995,88 (oitocentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). Os acionistas da Companhia que optarem por exercer seu direito de preferência para subscrever as ações do Aumento de Capital deverão indicar nos respectivos boletins de subscrição se desejam participar do Aumento de Capital em caso de homologação parcial e, em caso positivo, em que condições. Levando em conta a vontade dos acionistas indicada nos boletins de subscrição, o Conselho de Administração da Companhia reunir-se-á para calcular o valor do Aumento do Capital a ser homologado total ou parcialmente, procedendo à correspondente homologação. **4. Informações Adicionais:** Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento Financeiro e de Relações com Investidores, situado na Praia do Flamengo nº 78, 10º andar, Flamengo, CEP: 22.210-030, telefone (21) 3235-9800, e-mail: ri@neoenergia.com. Salvador/BA, 26 de janeiro de 2018. **Sandro Kohler Marcondes** - Diretor Financeiro exercendo as funções de Diretor de Relações com Investidores.

DESTINOS

Salvador terá voo para o Panamá em julho

JORDÂNIA FREITAS
REPÓRTER

Está mais fácil e rápido sair de Salvador com destino aos países das Américas do Norte, Sul, Central e Caribe. A Copa Airlines e a Secretaria do Turismo da Bahia anunciaram ontem a ampliação da malha ferroviária internacional do estado, com o lançamento do novo voo que ligará a capital baiana à cidade do Panamá e 31 países nas Américas. O voo, que terá duas frequências semanais, inicia as operações no próximo dia 24 de julho. Mas as passagens já estão sendo comercializadas por aproximadamente US$ 545 ida e volta.

Com cinco horas de duração, o voo sairá de Salvador sempre às quartas e sábados, 1h45, e chegará ao Panamá às 6h39. Já o retorno, vai sair do Panamá às terças e sextas às 15h24, com chegada em Salvador prevista para 00h30.

Os voos serão operados por um Boeing 737-800 com capacidade para 16 passageiros em classe executiva e 138 na cabine principal. A expectativa é transportar cerca de 15 mil passageiros por ano. A depender da demanda, podem se tornar diários.

O gerente geral da Copa Airlines no Brasil, Emerson Sanglard, disse que além do potencial turístico do Panamá, a cidade possui um grande hub de conectividade, que possibilita o acesso imediato a 75 destinos e 31 países de todas as Américas, além do Caribe. Ao embarcar em Salvador, as bagagens são despachadas diretamente no destino final e o passageiro não precisa passar pela alfândega ou imigração ao fazer a conexão.

Emerson Sanglard revelou ainda que ao fazer uma conexão no Panamá tendo como destino os Estados Unidos, por exemplo, o baiano fará uma economia de pelo menos seis horas no tempo de espera para embarque. "Vai economizar também uma tarifa doméstica, porque você não vai fazer mais esse voo para São Paulo, Rio ou Brasília e você vai se conectar com muito mais facilidade e praticidade a partir do Panamá. Você passa rapidamente de um portão para o outro e em questão de uma hora e quinze minutos já está embarcando para voar novamente", exemplificou.

PROSPECÇÃO

Para o secretário estadual do Turismo, José Alves, a prospecção de voos internacionais faz parte do trabalho da pasta para fortalecer o desenvolvimento do turismo e dos negócios. Ele destacou que tem feito visitas às companhias aéreas com o intuito de trazer novos voos para o estado.

"A gente apresenta a Bahia, a forma como ela é, a pujança econômica do maior estado do Nordeste, e também faz investimentos no marketing, no que diz respeito a propaganda a bordo, fora do país e aqui no Brasil para poder, justamente, consolidar o voo", disse Alves.

Com a inclusão do novo destino, a Bahia passa a ter uma malha aérea internacional com 27 frequências semanais, nos aeroportos de Salvador e Porto Seguro. Esse é o primeiro voo operado pela Copa Airlines no estado. TAP, Aerolineas Argentinas, Gol, Avianca e Air Europa já operam levando os baianos para Lisboa, Buenos Aires, Madri, Córdoba e Bogotá.

O secretário ainda lembrou que a pasta atua com uma política permanente de incentivo à criação de novos voos domésticos, reduzindo a alíquota do ICMS para a querosene de aviação (QAV), de 18% para 12%. O objetivo é estimular a aviação comercial, incrementando o turismo e a malha aérea baiana.

CODEBA
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIDADE PORTUÁRIA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
BRASIL GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Conforme competência delegada pela Deliberação DEX nº 001, de 03 de janeiro de 2018, a Presidente da Comissão para Gestão da Coleta Seletiva Solidária da CODEBA, em referência ao Processo de habilitação de Associações/Cooperativas de materiais recicláveis, regida pelo Edital de habilitação publicado no DOU de 29/12/2017, torna público a relação de Associações/Cooperativas habilitadas e inabilitadas no referido processo e comunica que a mesma encontra-se disponível, na sede da CODEBA, na Av. da França, 1551, Estação Marítima Visconde de Cayru, Comércio. Salvador – BA 2º andar, na Gerência de Assuntos.

RELAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS HABILITADAS
1 - Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - Camapet
2 - Cooperativa de Catadores Agentes Ecológicos de Canabrava - Caec

RELAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS INABILITADAS
1 - Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia - Cooperes
2 - Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa - Coolimpa
3 - Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia - Cata Bahia

1 - Quanto às cooperativas inabilitadas, tal resultado se deve aos seguintes fundamentos:
a) Sobre a Cooperativa dos Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa – COOLIMPA, julgou-se pela sua inabilitação, pois a mesma faltou com a entrega de declaração de que possua infraestrutura para realizar triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados [alínea "c" do item 3 do edital - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO]; e, também, pela ausência de declaração, que apresente o sistema de rateio entre os associados e cooperados [alínea "d" do item 3 do edital – DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO].
b) Acerca da Cooperativa de Reciclagem e Serviços do Estado da Bahia -COOPERES, reputou-se inabilitada em razão de o Contrato Social em vigor e a respectiva ata de eleição de seus representantes informarem que a catação de materiais recicláveis não constituem sua única fonte de renda [desobediência à alínea "a" do item 3 do edital - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO].
c) A respeito da Federação das Cooperativas de Catadores do Estado da Bahia – Cata Bahia, foi declarada a sua inabilitação pelo fato de o Contrato Social em vigor e a respectiva ata de eleição de seus representantes informarem que a catação de materiais recicláveis não constituem sua única fonte de renda [desobediência à alínea "a" do item 3 do edital - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO].

2- As demais cooperativas, CAMAPET e CAEC, foram consideradas habilitadas por atenderem cumulativamente a todos requisitos do edital supracitado.

Reiteramos que a data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação é até 7/2/2018.

Salvador, 30 de janeiro de 2018
Tatiana Pessanha Noel
Presidente da Comissão para Gestão da Coleta Seletiva Solidária